



Departamento de Consultoria Técnica

Informação nº 0461/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 0099/2025

Autoria: Vereador Chiquinho dos Carneiros

Ementa: Denomina de “Rua Dilma Lage de Sousa” o logradouro público do loteamento Montenegro 2, Bairro José Walter, Regional 8, território 21.

O Departamento de Consultoria Técnica, nos termos do art. 153, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no exercício da competência expressa no art. 2º, I, do Ato da Mesa Diretora Nº 009/2020, informa:

1. Matérias similares

Em pesquisa realizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) não foram encontradas proposições correlatas em tramitação.

2. Competência

Quanto à competência, a proposição em análise visa denominar de “Rua Dilma Lage de Sousa” o logradouro denominado “Rua D” no bairro José Walter, loteamento Montenegro 2. Tal matéria apresenta interesse local, o que atrai a competência legislativa municipal, de acordo com o art. 8, I da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

3. Iniciativa

A proposição se enquadra nas hipóteses de iniciativa legislativa privativa da Câmara Municipal, aplicando-se o art. 32, XVIII, da Lei Orgânica do Município, que diz: “Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: XVIII – denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação;”.

4. Técnica Legislativa

O projeto em análise foi elaborado de forma a respeitar as regras de técnica legislativa previstas no art. 137 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Francisco Helder Farias Neto

Consultor Legislativo - Matrícula 629-A

De acordo.

Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda

Coordenador-Geral Legislativo

Consultor Legislativo - Matrícula 623-A